



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-II da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 11419/2022 , em favor da empresa THIMI TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 22.341.222/0001-00, ora proponente, no valor de R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais) fulcrado no art. 25-II da Lei Federal 8.666/93 para Contratação de instituição de ensino com instrutores dotados de notória especialização para ministrar curso de capacitação aos agentes públicos que atuam no ciclo de licitações e contratações públicas no Município de Armação dos Búzios de acordo com as obrigações expressas contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2022


Thiago Santos Ferreira
Procurador Geral do Município